



Lei nº 110 de 26 de Dezembro de 1.995.

Dispõe sobre as Diretrizes /
Orçamentárias para o exercí-
cio de 1.996, e dá outras /
providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de NOVA MARIN-
GÁ-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - São Diretrizes Orçamentárias Gerais as /
instruções que norteiam a elaboração do orçamento do Município pa-
ra a Exercício Financeiro de 1.996.

Art. 2º - O montante das Despesas, não podem ser
superiores ao das Receitas.

Art. 3º - As receitas e as Despesas estimadas se-
gundo os preços vigentes em Julho/95, valores que poderão ser cor-
rigidos quando o orçamento anual entrar em vigor, pela variação a-
cumulada no período (agosto à dezembro de 1.995) pelo índice Geral
de preços - Disponibilidade Interna, Fundação Getúlio Vargas (IGPM
-DI/FGV).

Art. 4º - Os projetos em fase de execução terão /
prioridades sobre os novos.

Paragrafo Único: As obras e serviços cuja execução
ultrapassem o exercício de 1.996, constará obriga-
tariamente no plano Plurianual.

Art. 5º - O pagamento do serviço da dívida de pes-
soal e de encargos terão prioridades sobre as ações de expansão.

Art. 6º - O poder Executivo, tendo em vista a capa-
cidade financeira do Município, procederá a seleção e prioridades/
dentre as relacionadas no anexo I, integrante desta Lei.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Art 79 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, convênios, ajustes, para desenvolvimento de programas nas áreas de educação e cultura, saúde, assistência social, saneamento e outros projetos considerados de utilidade pública.

Art 80 - Fica previsto nesta Lei, alterações, reajustes salariais e a realização de concurso público.

Art 90 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviços da dívida (amortização de operações de créditos).

Art 10 - O orçamento compreenderá as Receitas e as Despesas da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações.

Art 11 - Constituem Receitas do Município as provenientes:

I) dos tributos de sua competência;

II) de atividades econômicas que por sua conveniência possam ser executados;

III) de transferência por força do Mandamento Constitucional, ou relativos a Convênios, Contratos Auxiliares, Subvenções e Doações, firmados ou recebidos de entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo;

IV) de empréstimos tomados por antecipação de Receita e de alguns serviços mantidos pela Administração Municipal.

Art 12 - A política tributária Municipal poderá sofrer alterações, através da proposta do Poder Executivo ou dispositivo Constitucional.

PARAGRAFO UNICO: As alterações de que trata este artigo, poderá ser de revisão ou atualização dos tributos Municipais.



Art 13 - No orçamento anual do Município constará, obrigatoriamente:

I) recursos destinados para manutenção do Poder Legislativo;

II) recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

III) recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

IV) recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

V) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo da Receita resultante de impostos, compreendida de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art 14 - É vedada a inclusão na Lei Orgânica bem como em suas alterações, recursos do Município para qualquer carteira de previdência, salvo as dos servidores municipais na forma de Lei.

Art 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Maringá 26 de Dezembro de 1995

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

ANEXO I DA LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1976

PROGRAMA	OBJETIVOS
1. PROCESSO LEGISLATIVO	I
1.1 Aquisição de equipamentos e material permanente	I Dotar a Câmara de móveis e equipamento de som para melhorar as condições de trabalho no Legislativo
1.2 Aquisição de veículos	I Melhorar a capacidade de transporte para o Legislativo
4. PROCESSO JUDICIÁRIO	I
4.1 Aquisição de móveis e equipamentos	I Dotar o Setor Judiciário de móveis, máquinas e equipamentos para melhorar as condições de trabalho no Judiciário
7. ADMINISTRAÇÃO	I
7.1 Aquisição de equipamentos e material permanente	I Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes
7.2 Elaboração das Diretrizes Gerais de Ocupação do Território	I Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade
7.3 Reestruturação administrativa	I Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.
7.4 Aquisição de veículos	I Melhorar a capacidade de transporte e atendimento às Secretarias e Divisões da Prefeitura
8. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	I
8.1 Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios	I Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos, tornando o trabalho mais eficiente



57. HABITAÇÃO	I
57.1 Construção de casas populares	I Diminuir o déficit habitacional. I com a construção de 100 casas I para moradia da população de I baixa renda
58. URBANISMO	I
58.1 Construção de praças	I Oferecer à população condições de I lazer e recreação
58.2 Pavimentação de vias urbanas	I Melhorar as condições das vias I urbanas em locais densamente I povoados.
58.3 Aquisição de veículos	I Melhorar a capacidade de trans- I porte e atendimento às Secretarias I e Divisões da Prefeitura
58.4 Abertura de ruas e avenidas	I Melhorar o setor urbanístico I criando pççes direcionadas ao I crescimento do município
58.5 Paisagismo	I Dotar o setor urbanístico de I árvores ornamentais e frutíferas
60. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	I
60.1 Limpeza pública	I Melhorar a limpeza nas ruas do I município
60.2 Serviços funerários	I Dar apoio às famílias de baixa I renda e manter o cemitério I adequadamente
60.3 Serviços de praças e jardins	I Dar manutenção e conservação nas I praças e jardins do município
62. INDUSTRIA	I
62.1 Aquisição e instalação de farinheira	I Verticalizar a produção rural do I município
62.2 Aquisição e instalação de indústria de suco	I Aproveitamento de frutas regionais I
62.3 Construção de matadouro	I Verticalizar a produção agropecu- I ária do município



42.7 Construção de escola agrícola
I Capacitar os alunos do perímetro rural visando uma melhor aplicação tecnológica no município

42.8 Construção de casas para abrigo dos professores
I Criar alternativas para fixar os professores no município

42.9 Capacitação p/professores
I Promover treinamentos e atividades I direcionadas a capacitação dos I professores

46. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46.1 Apoio ao desporto amador
I Criar alternativas para a prática I de esportes

46.2 Implantação de campos de futebol com dimensão reduzida
I Criar alternativas na práticas do I esporte aos mais idosos
I

46.3 Construção de quadras poliesportivas
I Criar alternativas para a prática I do desporto

48. CULTURA

48.1 Construção de prédio para instalação de biblioteca pública
I Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

48.2 Promoção de seminário de estudo do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município
I Dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu desenvolvimento.

49. EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.1 Construção de salas para excepcionais
I Dar aos excepcionais assistência I educacional de acordo com as suas I possibilidades e aptidões

51. ENERGIA ELÉTRICA

51.1 Extensão de rede elétrica no perímetro urbano
I Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica.

51.2 Aquisição de motor para fornecimento de energia elétrica
I Dotar o setor com potencial de I tal modo que o mesmo possa gerar I energia ao município



41. EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS	I
41.1 Ampliação de creche	I Oferecer melhor assistência médica alimentar e educacional a 30 crianças de 0 a 06 anos na sede do Município
41.2 Construção de salas de aula para educação pré-escolar	I Oferecer assistência educacional a 100 (cem) crianças de 0 a 06 anos
41.3 Construção de centro comunitário	I Dar condições de lazer e cultural aos educandos do Município
41.4 Aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios	I Equipar várias unidades administrativas com móveis e equipamentos
42. ENSINO FUNDAMENTAL	I
42.1 Reforma e ampliação de salas de aula	I dar condições de ensino para crianças em idade escolar, no perímetro rural do município
42.2 Construção de escolas públicas municipais	I Dar melhores condições ao ensino fundamental
42.3 Aquisição de ônibus para transporte de alunos do ensino fundamental	I Transportar para a zona urbana com crianças em idade escolar, residentes em regiões sem escolas da quinta à oitava séries.
42.4 Assistência ao educando	I Dar às crianças do ensino fundamental tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência social
42.5 Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios	I Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos, tornando o trabalho mais eficiente
42.6 Aquisição de veículos	I Melhorar a capacidade de transporte e atendimento às Secretarias e Divisões da Prefeitura



- 8.7 Implantação de sistema computadorizado I Modernizar o serviço de controle financeiro agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidade nos dados
13. ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA I
- 13.1 Implantação de agrovilas I Criar alternativas para a produção de hortifrutigranjeiros
14. PRODUÇÃO VEGETAL I
- 14.1 Apoio a pequenos e médios produtores I Dar condições para o aumento da produtividade e aumento da renda dos pequenos e médios produtores
- 14.2 Aquisição e implantação do sistema de irrigação I Criar alternativas para diversificação de cultura no Município
15. PRODUÇÃO ANIMAL I
- 15.1 Incentivo a implantação de projetos de piscicultura, suinocultura, bovinocultura e avicultura I Dar condições à produção animal de tal forma que a mesma passe a ter participação econômica no Município
16. ABASTECIMENTO I
- 16.1 Incremento à produção de hortifrutigranjeiros I Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
- 16.2 Incentivo à formação de cooperativas e microempresas I Dar aos produtores, agropecuários do município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.
- 16.3 Aquisição de máquinas e implementos agrícolas I Oferecer condições aos produtores de aumentar suas produtividades aplicando técnicas e implementos adequados ao manejo do solo
18. PROMOÇÃO E EXTENSÃO I
- 18.1 Incremento à cooperativas e associações de pequenos produtores I Fortamentar a produção de pequenos produtores através de ações conjuntas
- 18.2 Aquisição de móveis e equipamentos e utensílios I Dotar o setor com equipamentos necessários ao seu funcionamento



75. SAÚDE	I
75.1 Aquisição de máquinas e equipamentos e utensílios	I Equipar as várias unidades com móveis e equipamentos, tornando o trabalho mais eficiente
75.2 Construção de centro de saúde e cirúrgico	I Oferecer adequada assistência médica à população
75.3 Construção de posto de saúde	I Melhorar a assistência médica de emergência da população de baixa renda
75.4 Aquisição de ambulância	I Atender os casos de emergência que requer deslocamento para as localidades equipadas
75.5 Aquisição de equipamentos laboratoriais	I Equipar a unidade de saúde com equipamentos que possam diagnosticar doenças
75.6 Reforma e ampliação do hospital municipal	I Adequar o hospital local de conformidade com a demanda necessária
75.7 Aquisição de equipamentos hospitalares	I Melhorar o atendimento das famílias de baixa renda
75.8 Construção de 01 hospital municipal c/ 25 leitos	I Dotar o município de melhor capacidade para atendimento à população
75.9 Construção de casas profissionais	I Dar melhores condições aos profissionais da área, visando a fixação das mesmas no município
76. SANEAMENTO	I
76.1 Construção de rede de água e reservatório	I Ampliar o abastecimento de água na sede do Município para atender a população.
76.2 Construção rede esgoto	I Ampliar a rede de esgoto na sede do Município.
81. ASSISTENCIA	I
81.1 Construção de abrigos para idosos	I Abrigar pessoas idosas em condições satisfatórias para proteção de sua saúde e bem-estar.

81.2 Construção da escola comunitária	I Criar opções para o aumento da I renda às famílias de baixa renda.
88. TRANSPORTE RODOVIÁRIO	I
88.1 Ampliação da estação rodoviária	I Oferecer condições satisfatórias I de embarque e desembarque de pas- I sageiros.
88.2 Construção e reforma de pontes	I Melhorar as condições de tráfego I nas estradas vicinais que ligam I a sede ao perímetro rural.
88.3 Aquisição de motoniveladora, caminhões basculantes e renovar a frota de caminhões e outros	I Complementar a frota de máquinas I que, em parte, já está obsoleta.
88.4 Reabertura e construção de estradas vicinais	I Melhorar o transporte no períme- I tro urbano visando a diminuição I do custo de produção



[Handwritten signature]